

2024

Versão 01

# Guia de Utilização do Painel e Custas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Secretaria de Planejamento Coordenação e Finanças



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E FINANÇAS

## Painel de Gestão de Boletos



O Painel de Gestão de Boletos reúne informações sobre os boletos bancários de custas judiciais pendentes de pagamento no Sistema de Arrecadação Judicial, os quais estão reunidos em dois grupos:

Boletos Vencidos

Boletos à Vencer

As informações constantes no painel podem ser filtradas de acordo com a necessidade do usuário, com a seguinte disponibilização para seleção:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E FINANÇAS

COMARCA Todos	UNIDADE Todos	Ano Todos
ASSUNTOS Todos	CLASSE Todos	DEVEDOR Todos

Nos casos dos *boletos a vencer*, as informações apresentadas pelo painel servem como demonstrativo para atender diversas demandas relacionadas tanto ao andamento processual quanto à previsão de receita a ser arrecadada pela comarca / unidade, por exemplo.

No que se refere aos *boletos vencidos*, além das possibilidades descritas para os *boletos a vencer*, as informações apresentadas auxiliam para que a secretaria atue no saneamento das custas vinculadas ao processo, podendo diligenciar para o cancelamento dos boletos vencidos em razão de custas emitidas em duplicidade ou referente a atos não praticados no processo, por exemplo, bem como a secretaria pode proceder à cobrança das custas devidas, com a devida atualização.

#### ❖ ETAPAS DE ANÁLISE:

#### ❖ ANÁLISE A SER FEITA PELA UNIDADE JUDICIAL:

##### ➤ 1ª Etapa:

#### Identificação de situação de gratuidade e isenção

Ao analisar o boleto vencido junto ao Painel de Gestão de Custas Judiciais, o servidor da unidade judicial deverá verificar se no processo respectivo foi concedido o benefício da justiça gratuita ou se a parte sacada é isenta do recolhimento de custas processuais nos termos da lei.

Caso identificada uma das hipóteses acima descritas, deverá solicitar a UNAJ o cancelamento do respectivo boleto.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E FINANÇAS

Caso não identificada uma das hipóteses acima descritas, adotar os procedimentos previstos nas etapas seguintes.

➤ **2ª Etapa:**

**Identificação do “Tipo de Custas”**

Nesta etapa, devemos identificar qual o tipo de custa do boleto em análise, devendo esse ser uma das hipóteses abaixo:

- 1) Iniciais e outros tipos de custas previstas no art.21 e na nota 11 da lei 8.325/15);
- 2) Intermediárias;
- 3) Cumprimento de carta precatória, Requerimento de Busca e Apreensão, Depositário Público;
- 4) Final / Rateamento;
- 5) Recursos Cíveis e Criminais (Apelação, Agravo Interno, Agravo de Instrumento, Recurso Inominado, Recurso em sentido estrito, Recurso Extraordinário);
- 6) Cobrança Administrativa.

➤ **3ª Etapa:**

**Proceder à atualização / cancelamento / instauração de Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC**

Identificado o tipo de custa, o servidor da unidade judicial deverá proceder da seguinte forma:

- 1) Para os tipos de custas descritas nos itens 1, 2, 3 da etapa 2, devem ser adotado os seguintes procedimentos:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E FINANÇAS

- a. realizar a análise do processo para que seja verificado se os atos incluídos nas custas vencidas foram expedidos pela secretaria;
- b. Caso o ato tenha sido praticado e o boleto se encontra com status “em aberto”: a secretaria deve proceder a intimação da parte devedora para que esta realize o pagamento das custas devidas. Para tanto deverá acessar o sistema “custa online” ( <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> ) para emissão do respectivo boleto ou solicitar a emissão do boleto de custas junto à Unidade de Arrecadação da Comarca, caso necessário.
  - 1.1) Custa Iniciais Parceladas: ao identificar que o boleto vencido se refere a custas iniciais parceladas, conforme previsto no § 1º do art. 7 da Portaria Conjunta nº 3 /2017-GP/VP/CJCI, deve ser certificada essa situação no processo e os autos encaminhados para que o magistrado decida sobre a concessão de novo prazo para pagamento da parcela pendente, ou determine o vencimento antecipado de todas as parcelas, ou adote outro procedimento que entender pertinente.
- 2) Ao identificar boletos vencidos referente às custas descritas no item 4 da etapa 2, a secretaria deverá:
  - 2.1. Antes de prolação da sentença, deverá a unidade judicial certificar o não pagamento das custas judiciais e encaminhar os autos conclusos para decisão;
  - 2.2. Após a prolação da sentença, deverá:
    - a. Caso o trânsito em julgado da sentença tenha ocorrido antes do dia 08/03/2021, tramitar o processo à UNAJ para que seja feita a atualização do débito, ou cancelamento do boleto. Sendo o boleto de custas finais do mesmo ano da inscrição em dívida ativa a ser realizada, não haverá necessidade de nova atualização;
    - b. Caso o trânsito em julgado da sentença ocorrer a partir do dia 08/03/2021, proceder à instauração de Procedimento Administrativo de Cobrança- PAC para cobrança das custas vencidas.
- 3) Nos casos das custas descritas nos item 5 da etapa 2, a unidade judiciária deverá aguardar que a UNAJ realize a análise do processo, por ocasião do cálculo das custas finais, nos termos do art.26 da Lei n.º 8.328/2015, oportunidade na qual verificará a necessidade de atualização / cancelamento dos boletos.
- 4) No que se refere aos boletos de Cobrança Administrativa, item 6 da etapa 2, por tratarem de PACs que dizem respeito a procedimento administrativo de cobrança de custas (art. 2º, §2º da Resolução nº 20/2021-TJPA), não há necessidade de nenhuma ação por parte das unidades judiciárias.

❖ ANÁLISE A SER FEITA PELA UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E FINANÇAS

➤ 1ª Etapa – Exclusivo para servidores das Unidades de Arrecadação – UNAJ:

**Análise dos Boletos Vencidos**

- ✓ A análise deve ser iniciada com a confirmação se há carga do boleto bancário, acessando no Sistema de Arrecadação Judicial a opção **Histórico de Boletos** e clicando no ícone **Log do Boleto**, representada pela figura de um olho:
  - a) Quando há informação sobre carga do boleto, significa que o boleto está quitado, sendo assim o status no sistema não deveria constar como ABERTO. Neste caso, deve ser encaminhado e-mail para [controledecustas.judicial@tjpa.jus.br](mailto:controledecustas.judicial@tjpa.jus.br), informando o ocorrido para que sejam tomadas as providências necessárias para regularização da situação do boleto de custas.
  - b) Quando não há informação sobre carga do boleto, segue-se para as próximas etapas da análise.



➤ 2ª Etapa:

**Identificação de situação de gratuidade e isenção**

Ao analisar o boleto vencido junto ao Painel de Gestão de Custas Judiciais, o servidor da UNAJ deverá verificar se no processo respectivo foi concedido o benefício da justiça gratuita ou se a parte sacada é isenta do recolhimento de custas processuais nos termos da lei.

Caso identificada uma das hipóteses acima descritas, deverá proceder ao cancelamento do respectivo boleto.

Caso não identificada uma das hipóteses acima descritas, adotar os procedimentos previstos nas etapas seguintes.

➤ 3ª Etapa:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E FINANÇAS

### Identificação do “Tipo de Custas”

Nesta etapa, devemos identificar qual o tipo de custas do boleto em análise, devendo esse ser uma das hipóteses abaixo:

- 1) Iniciais e outros tipos de custas previstas no art.21 e na nota 11 da lei 8.325/15);
- 2) Intermediárias;
- 3) Cumprimento de carta precatória, Requerimento de Busca e Apreensão, Depositário Público;
- 4) Final / Rateamento;
- 5) Recursos Cíveis e Criminais (Apelação, Agravo Interno, Agravo de Instrumento, Recurso Inominado, Recurso em sentido estrito, Recurso Extraordinário);
- 6) Cobrança Administrativa.

➤ **4ª Etapa:**

### Proceder à atualização / cancelamento do boleto

1) Para os tipos de custas descritas nos itens 1, 2, 3 da etapa 3, deve ser realizada a análise do processo para que seja verificada a necessidade de emitir novo boleto atualizado após o cancelamento do boleto vencido.

- a) Não sendo devidas as custas, o boleto deve ser cancelado no Sistema de Arrecadação Judicial;
- b) Sendo devidas as custas, após o cancelamento do boleto no Sistema de Arrecadação Judicial, é necessário emitir novo boleto com valores atualizados e solicitar que a secretaria realize a intimação da parte para efetuar o pagamento das custas pendentes.

2) Para os tipos de custas descritas no item 4 da etapa 3, deve ser realizada a análise do processo para que seja verificada a necessidade de atualização, cancelamento ou instauração de PAC para cobrança das custas vencidas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO E FINANÇAS

- a) Não sendo devidas as custas, deve ser realizado o cancelamento do boleto no Sistema de Arrecadação Judicial e a tramitação do processo à secretaria de origem;
- b) Sendo devidas as custas, deve ser verificada o trânsito em julgado:
- b.1) Em processos judiciais transitados em julgado, antes de 08/03/2021, o boleto de custas finais vencido deve ser cancelado e deve ser realizada a atualização do cálculo das custas e a juntada ao processo do relatório e do boleto de custas atualizado, para que a secretaria realize os procedimentos necessários para inscrição do débito em dívida ativa;
- b.2) Em processos judiciais transitados em julgado, a partir de 08/03/2021, a UNAJ deve certificar nos autos informando a existência de custas pendentes de pagamento no processo e solicitar que a secretaria proceda a instauração do procedimento administrativo de cobrança (PAC), conforme art. 7º c/c art. 24, ambos da Resolução nº. 20/2021-TJPA.
- 3) Nos casos das custas descritas no item 5 da etapa 3, considerando que o prazo para interposição dos recursos é menor que o vencimento atribuído ao boleto bancário, os boletos que estiverem vencidos podem ser cancelados.
- 4) Nos casos das custas descritas no item 6 da etapa 3, a Unidade de Arrecadação deve realizar as verificações pertinentes quanto ao protesto ou inscrição em dívida, dependendo da fase do PAC.